

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Muzambinho

**REGIMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO
SUPERIOR DE ENGENHARIA AGRONÔMICA**

1) **Objetivo das normas:** disciplinar os Trabalhos de Conclusão de Curso, a serem desenvolvidos, obrigatoriamente, pelos alunos (as) do Curso Superior de Engenharia Agrônômica do IFSULDEMINAS, *Campus Muzambinho*.

2) **Organização e supervisão:** A organização dos Trabalhos de Conclusão de Curso estarão sob a responsabilidade de um docente atuante no Curso.

3) **Indicação para execução do Trabalho de Conclusão de Curso:** alunos (as) regularmente matriculados (as) no Curso Superior de Engenharia Agrônômica que estejam cursando no sétimo período a disciplina Projeto Integrador I, **com previsão de defesa do TCC no 8º período**, cursando a Disciplina Projeto Integrador II.

4) **Modalidades dos Trabalhos de Conclusão de Curso:** serão reconhecidos como Trabalho de Conclusão de Curso:

I) **Pesquisa científica:** são considerados os trabalhos de pesquisa original e inédita, que contribuam para o desenvolvimento do conhecimento na área.

II) **Projeto de intervenção:** parte do pressuposto da existência de um problema que precisa de solução (intervenção positiva) na área de Ciências Agrárias, no contexto técnico, educacional e/ou social.

Observações:

a) Em todas as modalidades deverá haver a participação do professor (a) orientador (a);

b) A formatação padrão a ser adotada para o trabalho escrito é a mesma da Revista Agrogeoambiental vinculada ao IFSULDEMINAS, e está disponível no link: <<https://agrogeoambiental.ifsuldeminas.edu.br/index.php/Agrogeoambiental/about/submissions#authorGuidelines>>

c) **Trabalhos na modalidade, Pesquisa científica** serão elaborados na estrutura de Artigo Científico: Trata-se de um relato completo de trabalho experimental. O texto deve representar processo de investigação científica coeso e propiciar seu entendimento, com exposição coerente das informações, de modo a possibilitar a reprodução do experimento. Deve ter entre 11 e 15 páginas.

d) **Trabalhos na modalidade, Projetos de intervenção** serão elaborados na estrutura de Short Communication: Trata-se de um relato completo, porém mais conciso. Deve possuir os mesmos critérios de qualidade e relevância que o artigo científico e representar uma contribuição significativa para as áreas de abrangência do periódico. Deve ter entre 08 e 10 páginas.

5. Participantes:

5.1. Banca Examinadora

A banca examinadora deverá ser composta por 3 (três) membros. O orientador (a), que será o presidente da banca, e por mais dois docentes. Poderá integrar a banca examinadora 1 (um) docente de outra instituição ou profissional considerado autoridade na temática do TCC a ser avaliado, com titulação mínima de especialista (Pós Graduação Lato Sensu).

A banca examinadora tem as seguintes funções:

1. Examinar e avaliar a primeira versão impressa dos TCC's seguindo os critérios de avaliação definidos no **item 7.1**.
2. Reunir-se no horário, data e local, previamente estabelecidos para assistir a apresentação oral do TCC.
3. Encaminhar ao orientador do TCC toda a documentação referente às avaliações preliminar e final dos TCCs.

5.2. Orientador

O orientador deverá ser docente, que atua no Curso Superior de Engenharia Agrônômica. São funções do orientador:

1. Assinar o termo de aceite de orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) (Anexo 1a) pelo menos 6 (seis) meses anterior ao desenvolvimento do projeto.
2. Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
3. Estabelecer o plano e cronograma de trabalho em conjunto com o orientando de acordo com os prazos estabelecidos pela Coordenação do TCC;
4. Sugerir e encaminhar ao Coordenador do TCC 02 (dois) nomes, para compor a banca examinadora e provável data de defesa do (a) orientado (a) conforme Declaração (Anexo 1b);
5. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos de entrega da versão final, corrigida pelo orientado;
6. Emitir atestado declarando que o orientado realizou as alterações sugeridas pela banca examinadora.

5.3. Aluno (a)

O aluno (a) tem as seguintes funções:

1. Reunir-se com o (a) orientador (a) com frequência.
2. Informar-se e cumprir as normas e regulamentos do TCC;
3. Cumprir o plano e o cronograma estabelecidos pela Coordenação do TCC em conjunto com seu orientador;
4. Encaminhar para a Banca examinadora do TCC, com 07 (sete) dias de antecedência da defesa, as 03 (três) cópias da primeira versão do TCC;
5. Entregar ao Coordenador do TCC, conforme as normas, 01 (uma) cópia eletrônica (arquivo em PDF) da versão final do TCC, aprovada pelo orientador por meio do Atestado de Correção (Anexo 1c).

6. Agendamento da apresentação

a) As datas para apresentação serão agendadas a partir da entrega da Declaração (Anexo 1b) à Coordenação do TCC. O (a) aluno (a) poderá escolher juntamente com o (a) orientador (a) a melhor data para a sua apresentação, em função de datas pré-

estabelecidas pela Coordenação do TCC, mediante aprovação do Colegiado do Curso.

b) Poderá ser agendada mais de uma apresentação por dia, desde que não haja coincidência de membros da banca examinadora. O horário da apresentação será definido pelo professor (a) orientador (a), em respeito à sua agenda de aulas.

c) Haverá uma segunda chance de apresentação dos trabalhos para o aluno (a) que obtiver o conceito **reprovado**, que será no prazo de até 21 dias após a primeira apresentação. Se já houver uma apresentação agendada para a mesma data, esta deverá ocorrer em período diferente.

d) O não cumprimento deste prazo impedirá o aluno (a) de colar grau, devendo o mesmo se matricular no semestre seguinte e desenvolver novo Trabalho de Conclusão de Curso.

7. Avaliação do TCC pela Banca Examinadora:

Será realizada mediante a formação de uma banca examinadora composta por 03 (três) membros, sendo o orientador o presidente da mesma, conforme o item 5.1. O trabalho escrito equivale a 50% da nota e a apresentação oral equivale a 50% da nota. O trabalho é considerado aprovado, quando a média for igual ou superior a 6,0 pontos.

7.1. O trabalho escrito será avaliado dentro dos seguintes aspectos:

- a) Introdução (apresenta problema, justificativa e objetivos bem claros);
- b) Metodologia (está completa e coerente);
- c) Resultados e Discussão (há coerência entre os resultados e discussão; as citações são todas necessárias e atualizadas);
- c) Conclusões (a conclusão responde aos objetivos iniciais propostos, é clara e objetiva).

7.2. A apresentação oral será avaliada dentro dos seguintes aspectos:

- a) O aluno (a) dispõe de trinta (15 a 20) minutos para apresentação.
- b) Recomenda-se aos examinadores e ao público presente quinze (15) minutos para arguições, se houver;
- c) Estarão disponíveis outros (45) minutos para as considerações da banca examinadora sobre o trabalho escrito.
- d) Os membros da comissão examinadora disporão de quinze (15) minutos para reunião e divulgação de resultado ao aluno pós-defesa.

8. Aprovação

Será considerado aprovado (a) o aluno (a) que obtiver nota igual ou superior a seis (6,0). A nota será calculada pela média aritmética das notas atribuídas pelos três (03) membros examinadores.

Observações:

- a) Para a nota atribuída pela Banca Examinadora não haverá recurso ou revisão.
- b) A Banca Examinadora poderá aprovar o trabalho com restrição, indicando que há correções a serem feitas.
- c) Haverá novo agendamento de data para o aluno (a) que comprovar com atestado médico o motivo da ausência e também, mediante solicitação por escrito do professor orientador.

9. Da entrega do trabalho final

- a) O (a) aluno (a) deverá apresentar para arquivamento, no prazo de até dez (10) dias, a contar da data de apresentação, uma cópia digital do trabalho final, em formato PDF.
- b) No caso do trabalho para o qual houve solicitação de correções as mesmas deverão ser feitas sob a supervisão do Professor Orientador, que emitirá um atestado comprovando que o aluno (a) realizou as alterações solicitadas.

10. Punição por não cumprimento dos prazos estabelecidos

Em caso de atraso na entrega da versão final e de qualquer documento relacionado ao TCC, será descontado 0,10 (um) décimo na média final por cada dia de atraso. Se com os descontos a média do trabalho ficar menor do que 6,0 (seis) pontos, o aluno (a) estará automaticamente reprovado. Neste caso, deverá matricular novamente e apresentar novo trabalho de Conclusão de Curso.

Casos omissos serão julgados pela Coordenação de Curso e pelo Coordenador do TCC.

ANEXO 1A

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Muzambinho

TERMO DE ACEITE

ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
(TCC)

Eu, _____ aceito
orientar o (a) aluno (a)

_____, regularmente
matriculado (a) no Curso Superior de Engenharia Agrônômica, no seu Trabalho
de Conclusão de Curso (TCC) intitulado:

Assinatura do Professor (a) Orientador (a)

Assinatura do Aluno (a)

Assinatura do Coordenador (a) de Curso



ANEXO 1 B
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Muzambinho

DECLARAÇÃO

**FORMAÇÃO DE BANCA EXAMINADORA DE TRABALHO DE
CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)**

Declaro, na condição de orientador (a) do (a) **aluno (a)** _____, regularmente matriculado (a) no Curso de Engenharia Agrônômica, a indicação de dois professores (profissionais) para compor a comissão examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso:

Título do TCC:

Membro 1 (Orientador): _____

Membro 2: _____

Membro 3: _____

Declaro ainda a indicação de data e horário previstos para realização da defesa, ciente de que ocorrerá entre os dias **dia/mês e dia/mês de ano:**

Data prevista: _____

Horário previsto: _____

Muzambinho, _____ de _____ de _____

Assinatura do (a) Professor (a) Orientador (a)

ANEXO 1 C

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Campus Muzambinho

ATESTADO

CORREÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) PARA ENTREGA DA VERSÃO FINAL

Atesto para devidos fins, na condição de orientador (a) do (a) **aluno (a)**
_____, que foram
realizadas as alterações sugeridas pela banca examinadora do Trabalho de Conclusão de
Curso.

Muzambinho, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Professor (a) Orientador (a)



Muzambinho, 18 de fevereiro de 2021

DSc. Priscila Pereira Botrel
Professora Organizadora do TCC – Curso Superior de Engenharia Agrônômica

Regimento aprovado pelo Colegiado do Curso de Engenharia Agrônômica em:
02 de março de 2021